



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 004/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o fornecimento de fone antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas repartições públicas do Município de Várzea Alegre-CE.

O VEREADOR MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre-CE, indica ao Poder Executivo Municipal o Projeto de Indicação a seguir:

Artigo 1º - O Poder Público Municipal assegurará o fornecimento de fone antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas suas repartições públicas.

Parágrafo único - O fone antirruído que dispõe este artigo, é equipamento adequado e indicado por profissional da saúde competente e que tem a finalidade de auxiliar na qualidade de vida das pessoas portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais devido sua sensibilidade auditiva.

Artigo 2º - O fone antirruído, como protetor auditivo, é fundamental para diminuir o incomodo causado pelo excesso de barulho que acomete portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Indicação no que couber.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ce, em 24 de abril de 2024.

Marcelo Fledson Guerra Vieira
MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA

VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos senhores vereadores,

O presente projeto tem por objetivo garantir a qualidade na vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que apresentam sensibilidade auditiva. Essa característica está presente na vida das crianças, adolescentes e até mesmo adultos. Essa condição, não significa escutar mais, mas sim, se incomodar com ruídos, sons e barulhos que ocasionam estresse e irritação.

Não é raro observar crianças que tem algum diagnóstico de TEA ou outras comorbidades, utilizarem as mãos para obstruir a entrada do som nos ouvidos com gestos de inquietação e incomodo. Sons do dia a dia, como por exemplo: televisão, eletrodomésticos, automóveis e locais públicos, faz com que a pessoa se irritação e até mesmo tenha fobia, devido a intolerância causada pelo TEA. Pessoas que convivem com o autismo, podem conviver também com a hipersensibilidade auditiva.

As repartições públicas, especialmente as associadas a área da saúde, são frequentemente ocupadas por grande parte da população, o que colabora para a disseminação de sons e ruídos nesses ambientes. Nessa linha, observa-se a necessidade dos fones antirruídos como protetores auriculares e abafadores, que são utilizados para reduzir drasticamente os ruídos, amenizando o incomodo causado pelo excesso de barulho.

Os protetores auditivos ou abafadores de ruídos, podem ser utilizados por todos aqueles portadores do TEA que desejam ter uma sensação de conforto auditiva maior. A atuação do Município fornecendo os fones antirruídos é importante para promover o desenvolvimento ideal e a comodidade das pessoas com transtorno do espectro autista.

Por estas razões, o respectivo projeto é de suma importância para reduzir as dificuldades de comunicação e comportamento social, com impacto positivo no bem-estar e qualidade de vida das pessoas com TEA e seus cuidadores.

Atenciosamente,

Marcelo Fledson Guerra Vieira
MARCELO FLEDSON GUERRA VIEIRA

VEREADOR